

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 34 (TRINTA E QUATRO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

COMUNICADO MEP, ESS.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....08

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....012

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

ESS, VCX, GAT, VDI.....013

SEÇÃO IV

EDITAL

MESTRADO ACADÊMICO PPGad021.....021

CONSULTA PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO IACS.....033

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

COMUNICADO

Comunico que a chapa vencedora da eleição para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Mestrado em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras, da Universidade Federal Fluminense, realizada nos dias 14 e 15 de dezembro de 2015 é composta pelos professores **IARA TAMMELA** (Coordenador) e **DALESSANDRO SOARES VIANNA** (Vice-Coordenador).

Rio das Ostras, 16 de dezembro de 2015.

PATRICK BARBOSA MORATORI
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

COMUNICADO

Considerando o disposto no do art. 9º, inciso II, da Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE), A Comissão Eleitoral Local, DÁ PUBLICIDADE a única chapa inscrita para eleição de Coordenador e Vice Coordenador de Curso da Escola de Serviço Social.

Chapa 1 - TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES, SIAPE 2447440, concorrendo ao cargo de Coordenadora de Curso e **ANA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, SIAPE 1222365, concorrendo ao cargo de Vice-Coordenadora;

Niterói, 17 de dezembro de 2015.

LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

COMUNICADO

Considerando o disposto no do art. 9º, inciso II, da Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE), A Comissão Eleitoral Local, DÁ PUBLICIDADE a única chapa inscrita para eleição do Colegiado de Curso da Escola de Serviço Social.

COLEGIADO DE CURSO

CHAPA 1

Titulares

- 1 – ANA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA
- 2 - LARISSA DAHMER PEREIRA
- 3 – ROBSON ROBERTO DA SILVA
- 4- FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS
- 5 – ANA LÍVIA ADRIANO
- 6 – ELIANE MARTINS DE SOUZA GUIMARÃES
- 7 – ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL
- 8 – RODRIGO SILVA LIMA
- 9 – ADRIANA RAMOS
- 10 - ADRIANYCE ANGELICA SILVA DE SOUSA

Suplentes

- 1 – ANDRÉA ARAUJO DO VALE
- 2- TATIANA DAHMER PEREIRA
- 3- JAVIER BLANK
- 4- EBLIN JOSEPH FARAGE
- 5 – MARIA CRISTINA PAULO RODRIGUES
- 6 – SANDRA REGINA VAZ DA SILVA
- 7 – JACQUELINE ALINE BOTELHO LIMA BARBOZA

8 – GUSTAVO FRANÇA GOMES

9 – KATIA REGINA DE SOUZA LIMA

10 – BEATRIZ PINTO VENÂNCIO

Niterói, 17 de dezembro de 2015.

LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

COMUNICADO

Considerando o disposto no do art. 9º, inciso II, da Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE), A Comissão Eleitoral Local, DÁ PUBLICIDADE a única chapa inscrita para eleição do Colegiado de Unidade da Escola de Serviço Social.

COLEGIADO DE UNIDADE

CHAPA 1

Titulares

- 1 – ANDRÉA ARAUJO DO VALE
- 2- ADRIANA RAMOS
- 3- TATIANA DAHMER PEREIRA
- 4- TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES
- 5 – RODRIGO SILVA LIMA
- 6 – GUSTAVO FRANÇA GOMES
- 7 – FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS
- 8 – JACQUELINE ALINE BOTELHO LIMA BARBOZA
- 9 – ADRIANYCE ANGELICA SILVA DE SOUSA
- 10- ANA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Suplentes

- 1 – LARISSA DAHMER PEREIRA
- 2 – EBLIN JOSEPH FARAGE
- 3- MARIA CRISTINA PAULO RODRIGUES
- 4 – ELIANE MARTINS DE SOUZA GUIMARÃES
- 5 – ROBSON ROBERTO DA SILVA
- 6 – JAVIER BLANK
- 7 – KATIA REGINA DE SOUZA LIMA

8 – BEATRIZ PINTO VENÂNCIO

9 – ANA LÍVIA ADRIANO

10 – FABIO DO NASCIMENTO SIMAS

Niterói, 17 de dezembro de 2015.

LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 55.047 de 30 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.023013/2015-52,

RESOLVE:

1- **Exonerar**, a pedido, o servidor **RAPHAEL SALOMÃO KHEDE**, do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1849246, código de vaga 238206, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **29.10.2015**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 55.048 de 30 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.079035/2015-77,

RESOLVE:

1- **Exonerar**, a pedido, a servidora **VALERIA MARQUES LONGUI**, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE n.º 2612658, código de vaga 235955, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **04.11.2015**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 55.049 de 30 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.009079/2015-30,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Auxiliar em Administração, ocupado pelo servidor **CAIAN SOARES MELLO**, matrícula SIAPE n.º 2160179, código de vaga 236685, **a partir de 06.11.2015**, por ter sido empossado no cargo de Assistente em Administração, no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 55.050 de 30 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.008561/2015-52,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Auxiliar em Administração, ocupada pela servidora **JACQUELINE RODRIGUES OLIVEIRA MACHERETE**, matrícula SIAPE n.º 2170897, código de vaga 320562, **a partir de 21.10.2015**, tendo em vista a posse no cargo de Assistente em Administração, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 55.063 de 30 de novembro de 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.023240/2015-88,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **DOUGLAS TRUGILHO DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE n.º 1463751, código de vaga 232780, **a partir de 24.11.2015**, por ter sido empossado no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.125 de 03 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.009826/2015-30,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado pela servidora **OLGA MARIA LIMA RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 307125, código de vaga 236360, em virtude do seu falecimento ocorrido em **01.08.2013**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.126 de 03 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.009287/2015-39,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Auxiliar em Administração, ocupado pelo servidor **EDUARDO CARVALHO DA SILVA VARGAS**, matrícula SIAPE n.º 1948751, código de vaga 234858, **a partir de 10.11.2015**, tendo em vista a posse no cargo de Assistente em Administração, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.127 de 04 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.009357/2015-59

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora **TELMA BRUM NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 1940555, código de vaga 901945, **a partir de 01.12.2015**, por ter sido empossado no cargo de Auditor, no Colégio Pedro II, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 133 de 17 de dezembro de 2015.**

EMENTA: Remoção de ofício para ajuste de lotação.

A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.002058/2015-93,

RESOLVE:

1- **Remover** o servidor **JOSÉ CARLOS SANTOS PESSANHA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 6308221, nível de classificação C, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo CPTA, vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, para a Faculdade de Veterinária.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, Nº. 11 de 04 de dezembro de 2015.**

A **Direção da Escola de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Publicar** a pedido da Comissão Eleitoral, o resultado da inscrição de chapa para o pleito referente à Coordenação de Curso da Escola de Serviço Social de Niterói, homologando a Chapa 1, única inscrita, composta pelas docentes:

TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES, SIAPE 2447440, concorrendo ao cargo de Coordenadora de Curso e **ANA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, SIAPE 1222365, concorrendo ao cargo de Vice-Coordenadora;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL

Diretora da Escola de Serviço Social

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, Nº. 12 de 07 de dezembro de 2015.

A **Direção da Escola de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Publicar** a pedido da Comissão Eleitoral, o resultado da inscrição de chapa para o pleito referente à Colegiado de Curso da Escola de Serviço Social de Niterói, homologando a Chapa 1, única inscrita, composta pelos docentes:

COLEGIADO DE CURSO**CHAPA 1****Titulares**

- 1 – ANA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA
- 2 - LARISSA DAHMER PEREIRA
- 2 – ROBSON ROBERTO DA SILVA
- 3- FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS
- 4 – ANA LÍVIA ADRIANO
- 5 – ELIANE MARTINS DE SOUZA GUIMARÃES
- 6 – ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL
- 7 – RODRIGO SILVA LIMA
- 9 – ADRIANA RAMOS
- 10 - ADRIANYCE ANGELICA SILVA DE SOUSA

Suplentes

- 1 – ANDRÉA ARAUJO DO VALE
- 2- TATIANA DAHMER PEREIRA
- 3- JAVIER BLANK
- 4- EBLIN JOSEPH FARAGE
- 5 – MARIA CRISTINA PAULO RODRIGUES
- 6 – SANDRA REGINA VAZ DA SILVA

7 – JACQUELINE ALINE BOTELHO LIMA BARBOZA

8 – GUSTAVO FRANÇA GOMES

9 – KATIA REGINA DE SOUZA LIMA

10 – BEATRIZ PINTO VENÂNCIO

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL
Diretora da Escola de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, N.º 13, de 07 de dezembro de 2015.

A **Direção da Escola de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Publicar** a pedido da Comissão Eleitoral, o resultado da inscrição de chapa para o pleito referente à Colegiado de Unidade da Escola de Serviço Social de Niterói, homologando a Chapa 1, única inscrita, composta pelos docentes:

COLEGIADO DE UNIDADE

CHAPA 1

Titulares

- 1 – **ANDRÉA ARAUJO DO VALE**
- 2- **ADRIANA RAMOS**
- 3- **TATIANA DAHMER PEREIRA**
- 4- **TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES**
- 5 – **RODRIGO SILVA LIMA**
- 6 – **GUSTAVO FRANÇA GOMES**
- 7 – **FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS**
- 8 – **JACQUELINE ALINE BOTELHO LIMA BARBOZA**
- 9 – **ADRIANYCE ANGELICA SILVA DE SOUSA**
- 10- **ANA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA**

Suplentes

- 1 – **LARISSA DAHMER PEREIRA**
- 2 – **EBLIN JOSEPH FARAGE**
- 3- **MARIA CRISTINA PAULO RODRIGUES**
- 4 – **ELIANE MARTINS DE SOUZA GUIMARÃES**
- 5 – **ROBSON ROBERTO DA SILVA**
- 6 – **JAVIER BLANK**
- 7 – **KATIA REGINA DE SOUZA LIMA**

8 – **BEATRIZ PINTO VENÂNCIO**

9 – **ANA LÍVIA ADRIANO**

10 – **FABIO DO NASCIMENTO SIMAS**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL
Diretora da Escola de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, Nº. 14 de 17 de dezembro de 2015.

A **Direção da Escola de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I-**Convalidar** os atos praticados pela Prof^a **LARISSA DAHMER PEREIRA**, SIAPE 235859-7, na qualidade de **COORDENADORA DE ESTÁGIO** da Escola de Serviço Social de Niterói, função não-gratificada, pelo período de agosto de 2014 a dezembro de 2015.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL
Diretora da Escola de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 027 de 17 de dezembro de 2015.

EMENTA: Designação de Coordenador da Oficina Mecânica e Eletrônica do Instituto de Ciências Exatas.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** o professor **JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN**, matrícula SIAPE nº 2551747, como Coordenador da Oficina Mecânica e Eletrônica do Instituto de Ciências Exatas

2- Estas atividades não correspondem a funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAT, N.º 009 de 16 de dezembro de 2015.

A Chefe do Departamento de Arte do Instituto de Arte e Comunicação Social (GAT-IACS), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores abaixo arrolados para comporem, os representantes para o Colegiado do Curso de Graduação em Arquitetura:

1 – **WAGNER MORGAN**; (titular); SIAPE 310861 e

2 – **HELIO JORGE CARVALHO** (suplente); SIAPE 302723.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

LUCIA MARIA PEREIRA BRAVO
Chefe do Departamento de Arte do
Instituto de Arte e Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAT, Nº. 010 de 16 de dezembro de 2015.

A **Chefe do Departamento de Arte do Instituto de Arte e Comunicação Social (GAT-IACS)**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores abaixo arrolados para comporem, os representantes para o Colegiado do Curso de Graduação em Comunicação:

1 – **LUCIA BRAVO**; (titular); SIAPE 1080216 e

2 – **GUILHERME VERGARA** (suplente); SIAPE 1065184.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

LUCIA MARIA PEREIRA BRAVO
Chefe do Departamento de Arte do
Instituto de Arte e Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAT, Nº. 011 de 16 de dezembro de 2015.

A **Chefe do Departamento de Arte do Instituto de Arte e Comunicação Social (GAT-IACS)**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores abaixo arrolados para comporem, os representantes para o Colegiado do Curso de Graduação em Cinema:

1 – **LUCIA BRAVO**; (titular); SIAPE 1080216 e

2 – **NEIDE MARINHO** (suplente); SIAPE 2171875.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

LUCIA MARIA PEREIRA BRAVO
Chefe do Departamento de Arte do
Instituto de Arte e Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI, Nº. 030 de 17 de dezembro de 2015.

O Chefe do Departamento de Direito, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** membros para a Comissão destinada a avaliar o processo de progressão funcional da professora Josycler Aparecida Arana Santos, conforme especificado na Instrução Normativa nº 1 de 28 de novembro de 2012 que determina os Critérios de Avaliação e Aproveitamento para Concessão de Progressão Docente no Departamento de Direito. Os membros serão:

Titulares

- Prof^a **VANESSA IACOMINI** - Matrícula SIAPE nº 1872166
- Prof^a **ANA ALICE DE CARLI**- Matrícula SIAPE nº 2080378
- Prof^o **MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO** – Matrícula SIAPE nº1832853

Suplentes

- Prof^a **CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO** – Matrícula SIAPE nº1929056
- Prof^a **RENATA BRAGA KLEVENHUSEN** – Matrícula SIAPE nº 2079631

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO
Chefe de Departamento
Curso de Graduação em Direito
#####

SEÇÃO IV

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O ANO DE 2015

Atendendo a decisão do Colegiado do PPGAd do dia 10 de dezembro de 2015, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAd) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado Acadêmico em Administração. As inscrições serão iniciadas em 16/12/2015, quarta-feira, e se encerrarão no dia 01 de fevereiro de 2016, segunda-feira, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração, Campus Valonguinho, na Rua Mário Santos Braga, 30, 7º andar, Sala 701 (Pós-Graduação), Centro, CEP: 24.020-140, Niterói - RJ, de segunda-feira a quinta-feira, das 09h às 12h30 e de 13h30 às 16h00. Telefone para informação: (21) 2629-9867.

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Modos de Inscrição: Presenciais, por procuração ou correio (apenas SEDEX).

- As inscrições pelo correio deverão ser postadas até às 18 horas do dia 01/02/2016, segunda-feira. No mesmo dia, após a postagem, o candidato deverá enviar um e-mail para: mestrado@adm.uff.br colocando em Assunto seu nome completo em maiúsculas e, na mensagem, o código de registro da postagem.
- Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições via correio (SEDEX) postadas após as 18 horas do dia 01/02/2016, segunda-feira.
- Serão aceitas inscrições por procuração de próprio punho com apresentação de carteira de identidade oficial do requerente e do procurador (favor, não usar carteira de habilitação).

1.1 Informações e Documentos para a Inscrição

- a) Formulário de inscrição (Formulário 01), em anexo a este Edital;
- b) Documentos de identificação (Cópias dos documentos de identidade e CPF ou passaporte em caso de estrangeiro);
- c) Duas fotos 3x4 recentes com nome completo no verso;
- d) Cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Graduação ou comprovante de Colação de Grau de Curso devidamente reconhecido; ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação acompanhada do protocolo de requisição de diploma – em caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação do original do Diploma de Graduação de curso devidamente reconhecido. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP – Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF;
- e) Cópia autenticada (frente e verso) do Histórico Escolar da graduação;
- f) Anteprojeto de Pesquisa, segundo estrutura estabelecida no item 4.3.1 deste Edital, a ser entregue impreterivelmente no ato da inscrição. A não entrega do Anteprojeto de Pesquisa desqualifica o candidato para o processo de seleção.
- g) Curriculum Vitae resumido, segundo estrutura estabelecida no item 4.3.2 deste Edital;

h) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) acessando a página: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG – 153056; Gestão – 15227; Código de recolhimento - 28832-2; Número de referência – 0250158461; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento – 01/02/2016; CPF do contribuinte – digitar número; Nome do contribuinte – digitar nome; Valor principal = R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); Valor total = R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

i) Cópia da Pontuação do Teste ANPAD (somente para o candidato que escolher o primeiro modo de seleção); resultado geral e resultado específico da prova de língua inglesa.

j) Para os candidatos que desejarem isenção da taxa de inscrição deverão atender aos quesitos da legislação vigente.

k) A falta de quaisquer dos documentos solicitados implicará na não homologação da inscrição, abrindo-se exceção, em relação letra d), deste item, para os formandos das universidades públicas federais, cujos semestres letivos foram alterados por força da greve, dando-se a estes a possibilidade de, uma vez aprovados, apresentarem declaração da faculdade comprovando a integralização dos créditos suficientes para a conclusão da graduação até a data da matrícula.

Observação: Os documentos referidos nos itens 1.1.a, 1.1.f e 1.1.g deverão ser entregues em uma via impressa e gravados em formato .docx ou .doc ou .pdf ou .rtf em CD identificado com o nome do candidato. Os candidatos eliminados no processo seletivo poderão retirar seus respectivos documentos, na secretaria do PPGAd, até 11 de março de 2016; após esse prazo, tais documentos serão incinerados. Os procedimentos de inscrição podem ser realizados por procurador constituído conforme mencionado no item 8.4.

2.DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS DAS ORGANIZAÇÕES NO BRASIL

Aspectos do funcionamento e da estrutura das organizações atuantes em território nacional. Relações entre as diferentes funções organizacionais.

Reflexões sobre as organizações brasileiras. Construções históricas relativas às organizações. Abordagens sobre o papel dos atores sociais: Estado, mercado e sociedade civil. Constituição de políticas públicas.

2.1.1 LINHA DE PESQUISA: ADMINISTRAÇÃO BRASILEIRA

Estudos das questões relativas à estrutura e ao funcionamento interno das organizações brasileiras e às transnacionais, com foco nas suas operações em território nacional. O foco dessa linha se situa nas reflexões sobre as grandes áreas de gestão estratégia, gestão de pessoas e relações de trabalho, marketing, logística, produção e operações, tecnologias de informação, gestão socioambiental e finanças e suas possíveis inter-relações.

2.1.2 LINHA DE PESQUISA: ESTADO, ORGANIZAÇÕES E SOCIEDADE

A análise da construção histórica e a atual configuração das relações entre os diferentes tipos de organizações com o Estado e/ou com a sociedade civil. Neste sentido, aborda-se o papel dos atores sociais, suas diferentes formas de inserção e extensão na formulação, implantação e avaliação de políticas nas três esferas institucionais.

3.DAS VAGAS

Estão abertas até 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, que poderão ser preenchidas de acordo com uma lista de classificação geral, utilizando-se a média ponderada obtida ao final de todas as três ETAPAS do processo seletivo descrito no item 4.

Das 30 vagas oferecidas, o PPGAd decidiu destinar 12% do total de vagas a estudantes negros, pardos e indígenas graduados; e 6% para pessoas com deficiência inspirado na Lei Estadual, Lei 6914 de 6 de novembro de 2014. Assim ficam reservadas 04 vagas para o primeiro caso e 02 vagas para o segundo caso, distribuída equitativamente entre as duas linhas de pesquisa (ver itens 2.1.1 e 2.1.2). Quatro (04) vagas são dedicadas aos candidatos estrangeiros (ver item 3.1.3).

O candidato às vagas de cota racial deverão apresentar auto-declaração (ver item 3.1.2).

Este preenchimento ocorrerá de acordo com as linhas de pesquisa, alocando-se 15 vagas para cada uma das linhas. O PPGAd não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas. Em caso de não preenchimento das 15 vagas para uma linha, as vagas não preenchidas poderão ser realocadas para outra linha.

3.1.1 Candidatos com deficiência:

a) Os candidatos que possuem alguma deficiência deverão preencher normalmente o Formulário 01, declarando a sua deficiência no ato da inscrição, e preencher integralmente o Formulário 02.

b) Deverá especificar, no Formulário 02, quais as adaptações, facilidades ou recursos necessários para sua participação no Processo Seletivo e, caso aprovado, nos atos acadêmicos do PPGAd.

c) Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

d) Deverá, impreterivelmente, ser anexado o laudo médico original ou cópia autenticada que justifique o acesso ao PPGAd pela reserva de vagas para pessoas com deficiências, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004. Os candidatos que não apresentarem o laudo médico dentro do prazo estabelecido ou cujas deficiências não sejam elegíveis dentro referido Decreto concorrerão para as vagas destinadas à ampla concorrência.

3.1.2 Optantes das Vagas para Cota Racial:

Os candidatos que optarem pelas vagas para cota racial (negros, pardos e indígenas) deverão escolher a opção de acordo no Formulário 01 e preencher o Formulário 03. Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

3.1.3 Optantes de Vagas para candidato(a)s estrangeiro(a)s:

O(a)s candidato(a)s estrangeiros poderão participar no processo de seleção. Estão reservadas 04 vagas para candidatos nessa categoria desde que atendam os seguintes requisitos: são aptos os candidatos que:

a. O(a)s candidato(a)s que não tiverem apoio financeiro de alguma agência de fomento de seus países de origem deverão apresentar evidências claras e inequívocas de que poderão se sustentar por meios próprios e sem trabalhar no Brasil pelo período de 30 meses. Essas comprovações serão solicitadas cada período de matrícula enquanto for discente do curso de mestrado em administração.

b. Para o(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s que tiverem comprovação de terem sido agraciados com alguma bolsa de estudos e/ou apoio financeiro de alguma agência de fomento de seu país de origem, tal

auxílio financeiro a ser recebido deve ser suficiente para sustentar o candidato pelo período de 30 meses sem trabalhar.

c. Caso os candidato(a)s desejem uma carta de apoio de declaração de interesse do PPGAd de modo a complementar o processo de solicitação de apoio financeiro de alguma agência de fomento de seu país, tal candidato deverá apresentar os documentos descritos no item-d.

d. Em todos os três casos anteriores, itens a, b e c, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos relacionados a seguir que serão utilizados com os pesos indicados no processo seletivo ou no caso do provimento de uma carta de apoio.

➤ **Formação Acadêmica (20%):**

o Currículum vitae de preferência no formato da plataforma Lattes do CNPq (www.cnpq.br) em línguas portuguesa ou inglesa;

o Histórico escolar devidamente reconhecido por embaixada/consulado Brasileiro(a) no país de origem atestando sua autenticidade;

o Diploma de graduação devidamente reconhecido por embaixada Brasileira do país de origem atestando sua autenticidade; e,

➤ Proficiência em língua portuguesa, exceto para candidatos naturais de países de língua portuguesa, atestada por certificado emitido por instituição de ensino (reconhecido por embaixada/consulado Brasileiro(a) no país de origem atestando sua autenticidade) ou por entrevista “on-line” com a Comissão de Seleção (30%);

➤ Proposta de Pesquisa nos termos descritos pelo item 4.3.1 deste Edital (50%).

Caso não hajam candidatos nesta categoria, as vagas serão redistribuídas entre os outros candidatos proporcionalmente às duas linhas de pesquisa. Os candidatos que forem oriundos de países de línguas não neolatinas ou inglesas devem apresentar tradução juramentada.

4.DA SELEÇÃO

O Processo de Seleção constará de dois modos de seleção cada um com três (03) etapas de seleção. No ato de inscrição, o candidato fará a opção por uma das linhas de pesquisa e pela modalidade de seleção, nas duas opções oferecidas, quais sejam: a) primeiro modo de seleção pelo resultado geral do Teste ANPAD e o resultado específico da prova de Inglês; b) os que não optaram pelo primeiro modo, ou seja, o segundo modo de seleção. O candidato deverá optar por UMA, e SOMENTE UMA, linha de pesquisa e por UMA, e SOMENTE UMA, das modalidades de seleção.

O candidato do Segundo Modo de Seleção, na Prova de Proficiência em Língua estrangeira, optará por UMA, e SOMENTE UMA, das seguintes línguas: Inglês ou Francês. Não haverá segunda chamada de qualquer ETAPA do exame. Em nenhuma hipótese o candidato poderá alterar, posteriormente, as opções realizadas no ato de inscrição. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma vaga de uma das linhas de pesquisa oferecidas. Todas as avaliações serão mensuradas numa escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). O processo seletivo será composto de 3 (três) ETAPAS, após a análise de documentos e da consequente homologação das inscrições.

Finalmente, haverá uma Etapa 3 que é comum aos dois modos de seleção, sendo que o resultado final do processo de seleção será calculado considerando os pesos de 45% para Etapa 1, 20% para Etapa 2 e 35% para a Etapa 3.

4.1 PRIMEIRO MODO DE SELEÇÃO:

4.1.1 ETAPA 1 (ELIMINATÓRIA)

Os candidatos podem se habilitar neste modo de seleção desde que, tenham sido classificados, acima ou igual, aos 85% melhores classificados no resultado geral do Teste ANPAD. Esses candidatos obterão nota nesta Etapa equivalente pelo processo de conversão que irá considerar como limite superior o valor de 100% do Teste ANPAD equivalente à nota 10,0 (dez) e como limite inferior o valor de 85% do Teste ANPAD equivalente à nota 7,0 (sete).

4.1.2 ETAPA 2 (ELIMINATÓRIA)

a. Os candidatos que tenham sido classificados, acima ou igual, aos 85% melhores classificados no teste específico de Inglês do Teste ANPAD obterão nota nesta etapa equivalente pelo processo de conversão que irá considerar como limite superior o valor de 100% do Teste ANPAD equivalente à nota 10,0 (dez) e como limite inferior o valor de 85% do Teste ANPAD equivalente à nota 7,0 (sete). Esses candidatos não realizarão a prova de proficiência em língua estrangeira.

b. Os candidatos que não atenderem ao item-a anterior, farão, também, uma prova de compreensão de texto em língua estrangeira. Esta prova é eliminatória e avaliará a competência na compreensão de texto escrito, sendo permitida consulta individual ao dicionário impresso em meio físico trazido pelo candidato. Os critérios objetivos de avaliação da prova de língua estrangeira são os seguintes: a) correlação explícita entre a(s) questão(ões) formulada(s) pela Comissão de Seleção e a(s) resposta(s) do candidato; b) redação da prova conforme o padrão da norma culta da língua estrangeira escolhida. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete) para o item-a e para o item-b.

4.2 SEGUNDO MODO DE SELEÇÃO:

4.2.1 ETAPA 1

Os candidatos nesta Etapa 1 farão uma prova teórico-dissertativa contendo seis temas dos quais deverão ser escolhidos pelos próprios candidatos apenas três temas para serem discutidos. Os temas serão relacionados às discussões teóricas voltadas para os estudos em Administração, dentro das perspectivas presentes nas linhas de pesquisa do PPGAd/UFF. Os temas versarão sobre trechos extraídos da bibliografia do concurso conforme o item 7. Os critérios objetivos de avaliação da prova teórico-dissertativa são os seguintes: a) correlação explícita entre os temas formulados pela Comissão de Seleção e o conteúdo dos textos dissertativos elaborados pelo candidato; b) redação da prova conforme o padrão da norma culta da língua portuguesa. A nota final desta ETAPA será obtida pela média ponderada do critério “a” de 70% e do critério “b” ponderado de 30%. A nota mínima para aprovação em cada um dos critérios é 7,0 (sete).

4.2.2 ETAPA 2

Como parte do sistema de avaliação da ETAPA 2, os candidatos farão, também, uma prova de compreensão de texto em língua estrangeira. Esta prova é eliminatória e avaliará a competência na compreensão de texto escrito, sendo permitida consulta individual ao dicionário impresso em meio físico trazido pelo candidato. Os critérios objetivos de avaliação da prova de língua estrangeira são os seguintes: a) correlação explícita entre a(s) questão(ões) formulada(s) pela Comissão de Seleção e a(s) resposta(s) do candidato; b) redação da prova conforme o padrão da norma culta da língua estrangeira escolhida. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete) para o item-a e para o item-b.

Os candidatos poderão levar um dicionário para consulta INDIVIDUAL e em hipótese alguma os candidatos poderão emprestar o dicionário para outro candidato ou trocar os dicionários.

4.3 ETAPA 3 (eliminatória) – etapa comum aos dois modos de seleção.

Os candidatos aprovados e classificados na ETAPA 1 e ETAPA 2 em cada um dos modos de seleção serão convocados a comparecer para realizar esta etapa. Esta ETAPA avaliará três quesitos: o anteprojeto de pesquisa, o curriculum vitae e o resultado da entrevista, discriminados, respectivamente, nos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3. A avaliação desta ETAPA será calculada pela média aritmética das notas destes quesitos, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete) em cada quesito.

4.3.1 Do Anteprojeto de Pesquisa

O anteprojeto de pesquisa deverá ser redigido em língua portuguesa e, obrigatoriamente, sob o risco de desclassificação, contemplar os seguintes itens:

- a) FOLHA DE ROSTO: contendo o nome do candidato e o título do Anteprojeto;
- b) PROBLEMA;
- c) OBJETIVOS;
- d) JUSTIFICATIVA;
- e) METODOLOGIA;
- f) REFERÊNCIAS.

O anteprojeto de pesquisa deverá ser apresentado com o mínimo de 05 e o máximo de 10 laudas, incluídas as referências e anexos, fonte Times New Roman, corpo 12, parágrafo justificado, espaçamento entrelinhas 1,5, espaçamento entre parágrafos de 12 pt, margens esquerda e superior 3 cm e margens direita e inferior 2 cm, observadas as Normas da ABNT.

O anteprojeto de pesquisa será avaliado considerando-se as seguintes categorias de avaliação: i) o alinhamento da proposta com a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato; ii) consistência dos itens (b), (c), (d) discriminados acima com o tema proposto; e, iii) coerência entre os itens (b), (c), (d), (e) e (f) discriminados acima. Cada uma das categorias (i), (ii) e (iii) terá nota máxima 10,0 (dez) e a nota do anteprojeto será a média aritmética dessas categorias, sendo que a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.3.2 Do Curriculum Vitae

O candidato deverá entregar um curriculum vitae resumido no momento da inscrição, contendo as seguintes informações:

- a. Dados pessoais (nome, data de nascimento, endereço, telefone residencial, telefone celular, email e RG);
- b. Formação acadêmica (com indicação da natureza da formação, Instituição de ensino, ano de ingresso e ano de término);
- c. Experiência profissional com indicação de data e descrição sumária do conteúdo das atividades desenvolvidas;

d. Produção intelectual de acordo com os critérios da CAPES e sua listagem QUALIS da área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

O nível de detalhamento das informações bem como a apresentação de documentos comprobatórios apresentados é importante na medida em que oferecem subsídios para que a Comissão de Seleção possa compreender e apreciar o nível de experiência profissional e acadêmica do(a) candidato(a). O curriculum vitae será avaliado considerando-se o alinhamento dos itens (b), (c) e (d) discriminados acima com a área de concentração e linha de pesquisa escolhida pelo candidato. A nota do currículo é a média aritmética dos itens (b), (c) e (d) e a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.3.3 Da Avaliação do Anteprojeto e do Currículo

Os candidatos serão arguidos oralmente conforme os seguintes critérios:

a. A disponibilidade do candidato para as atividades do Programa. Neste quesito, serão levados em consideração os documentos comprobatórios oficiais, atestando a disponibilidade de tempo do(a) candidato(a);

b. A avaliação complementar das informações prestadas no curriculum vitae;

c. O domínio completo de todos os aspectos do anteprojeto de pesquisa apresentado pelo candidato (a). Cada um dos quesitos acima citados terá nota máxima 10,0 (dez) e a nota final da avaliação é a média aritmética dos três, sendo a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.3.4 Da Aprovação e da Classificação

A média final de cada candidato será a média ponderada de cada uma das 3 (três) ETAPAS anteriormente descritas com a seguinte proporção: 45% na Etapa 1; 20% na Etapa 2, e de 35% na Etapa 3. Assim, os candidatos que obtiverem médias finais acima de 7,0 (sete) são aprovados. A lista final de classificação dos candidatos é a lista de aprovados ordenada decrescentemente pela média final, sendo o candidato com maior média o primeiro classificado e assim sucessivamente. Desta forma, as vagas para cada uma das linhas de pesquisa serão preenchidas de acordo com o descrito no item 3.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 ETAPA 1: Da Prova Teórica Dissertativa

O candidato deverá comparecer ao local de prova 30 minutos antes do horário de início, munido de documento de identidade original com foto. A prova terá duração de, até, 4 horas.

5.2 ETAPA 2

O candidato deverá comparecer ao local de prova 30 minutos antes do horário de início, munido de documento de identidade original com foto. A prova terá duração de, até, 4 horas.

5.3 Do cálculo das Notas de cada ETAPA

A nota seguirá os pesos e ponderações de cada Etapa conforme anteriormente explicitado. As notas de cada Etapa que serão divulgadas são a média das notas individuais dos membros da Comissão de Seleção. As notas de todas as etapas serão ajustadas pelo método de padronização estatística no intervalo de $[-0,3, \dots, 0,3]$ - 99,7% e depois, transformadas para o intervalo de 0 a 10. Desta forma, os efeitos negativos de "provas de terem sido pouco discriminatórias" ou "por terem sido por demais difíceis" são devidamente amenizados considerando-se o grupo de candidatos que se apresentou para participar do processo seletivo. Caso os pré-requisitos estatísticos mínimos para aplicação deste método não serem satisfeitos, o mesmo não será utilizado. Este método de ajuste não será empregado no cálculo da média final de classificação do processo seletivo.

6. DOS RECURSOS

Será permitido que os candidatos entrem com recurso desde que respeitados as datas e horários do Calendário do Processo de Seleção (ver item 0). Os recursos serão recebidos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração, onde igualmente será divulgado o resultado de sua apreciação nas datas e horários discriminados no Calendário do Processo de Seleção.

6.1 Resultado dos Recursos

A divulgação do resultado dos recursos se realizará de acordo com o Calendário do processo seletivo, a seguir:

DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO – 2016	
ATIVIDADE	DATA E HORÁRIO
1. Inscrição	De 16/12/2015 (quarta-feira) a 01/02/2016 (segunda-feira) – segunda a quinta-feira das 9 às 12h30 e das 13h30 às 16h
2. Divulgação das inscrições homologadas e dos horários e locais das Provas	02/02/2016 (terça-feira) a partir das 19h
3. Período para recurso da homologação das inscrições	03/02/2016 (quarta-feira) das 10h às 16h
4. Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições	04/02/2016 (quinta-feira), a partir das 17hs
5. ETAPA 1 - dos 1º e 2º Modos de Seleção: prova teórico-dissertativa e prova de redação	16/02/2016 (terça-feira) - Prova de redação do primeiro modo de seleção das 9h as 13h Prova dissertativa do segundo Modo de Seleção das 9h as 13h.
6. Divulgação dos aprovados na ETAPA 1.	22/02/2016 (segunda-feira) a partir das 17h
7. Período para recurso da ETAPA 1 do segundo modo de seleção	23/02/2016 (terça-feira) das 10h às 17h
8. Divulgação do resultado dos recursos da ETAPA 1 do segundo modo de seleção	24/02/2016 (quarta-feira) a partir das 16h
9. ETAPA 2 de seleção dos dois modos de seleção: Prova de proficiência em Língua estrangeira	De 25/02/2016 (quinta-feira), a partir das 09 horas às 13 horas
10. Divulgação do resultado final	29/02/2015 (segunda-feira) a partir das 17h
11. Período para recurso da ETAPA 2 para os dois modos de seleção	01/03/2016 (terça-feira) das 08h30 às 12h30
12. Divulgação do resultado dos recursos da ETAPA 2 dos dois modos de seleção	02/03/2016 (quarta-feira) a partir das 16h
1. ETAPA 3 de seleção: Realização da avaliação do anteprojeto e do currículo	De 07/03/2016 (segunda-feira), 08/03/2014 (terça-feira) e 09/03/2015 (quarta-feira), a partir das 09 horas.
2. Divulgação do resultado final	11/03/2015 (sexta-feira) a partir das 17h
3. Matrícula dos aprovados	25 de março de 2015
4. Início das aulas	26 de março de 2015

7. BIBLIOGRAFIA

ALTHUSSER, Louis. Aparelhos Ideológicos do Estado. Rio de Janeiro: Ed. Graal. Páginas 53 a 81.

BARBIERI, José Carlos. Gestão Ambiental Empresarial: conceitos, modelos e instrumentos. Ed. Saraiva. Capítulo 4: páginas 113 a 152.

BARBEDO, C. e Camilo-da-Silva, E. Finanças Comportamentais. Atlas 2009, Caps. 6, 7 e 8.

BERNSTEIN, P. A História do Mercado de Capitais. Elsevier 2008, Parte I

BOWERSOX, Donald J. e CLOSS, David J. Logística Empresarial – O Processo de Integração da Cadeia de Suprimentos. São Paulo: Editora Atlas S. A, 2011. Capítulos 3 e 5.

CORTÊS, Pedro Luiz. Administração de Sistemas de Informação. São Paulo: Saraiva, 2008. Capítulos 1, 3 e 8.

GAULEJAC, Vincent de. Gestão como doença social: ideologia, poder gerencialista e fragmentação social. Aparecida, SP: Ideias & Letras, 2007, pág. 7-79.

GUERREIRO RAMOS, Alberto. Administração e Contexto Brasileiro. Rio de Janeiro: FGV. Sub-capítulo 1.2 Que é fato administrativo?; sub-capítulo 1.3 Elementos do fato administrativo; sub-capítulo 2.1 Racionalidade funcional e substancial; sub-capítulo 6.16 Formalismo e a sociologia do jeito.

LUZIO, Fernando Franco. Fazendo a estratégia acontecer: como criar e implementar as iniciativas da organização. São Paulo: Cengage Learning, 2010, pág 41-71.

MARX, Karl. Trabalho assalariado e capital. In: Textos, volume III. São Paulo: Edições Sociais. Páginas 60 a 82.

MORGAN, Garret. Imagens da organização. São Paulo: Atlas. Cap. 6. Interesses, conflito e poder: as organizações como sistemas políticos.

SCHUMPETER, Joseph. A Teoria do desenvolvimento Econômico. São Paulo: Abril Cultura. Cap. II, O fenômeno fundamental do desenvolvimento econômico.

TRAGTENBERG, Maurício. Burocracia e Ideologia. São Paulo: UNESP. Parte 1, Capítulo 2: As Harmonias Administrativas. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Documentos Expedidos por Instituições Estrangeiras

Aos candidatos portadores de documentos expedidos por Instituições estrangeiras, será exigida, a critério da Comissão de Seleção, a tradução dos mesmos para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado.

7.2 Provas

Não será permitida a entrada de candidatos após iniciadas as provas.

7.3 Entrevista

O candidato que não estiver presente quando da chamada para a entrevista será automaticamente eliminado.

7.4 Da inscrição por Outros Meios

Serão aceitas inscrições por procuração de próprio punho com apresentação de documento oficial do requerente e do procurador. Não serão aceitas inscrições por qualquer forma de comunicação eletrônica; somente de forma presencial ou via Sedex dos Correios, postadas até as 18h do dia 01/02/2016.

7.5 Outras Disposições

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR

Coordenador

Programa de Pós-graduação em Administração

#####

Formulário 01 de inscrição para seleção do curso de mestrado para ingresso nº 1º período letivo de 2016			
Nome:			
CPF:		Identidade: Órgão Expedidor: Estado:	
Data de nascimento:	Sexo:	Nacionalidade:	Tel. Res.: Tel. Cel.:
Filiação: Mãe: Pai:			
Endereço residencial: Bairro:		Cidade:	Nº: UF: Compl.: CEP:
Estado civil:		Naturalidade:	
E-mail: (maiúscula)			
Instituição de trabalho:		Cargo:	
(Se servidor da UFF preencher o próximo campo)			
Endereço profissional: Bairro:		Cidade:	Nº: UF: CEP: Compl.:
Setor /Campus:		prédio/sala:	ramal:
Graduação:		Área:	Ano de término:
Título do Anteprojeto de Pesquisa:			
Linha de Pesquisa: (escolha aquela que mais se insere o seu Anteprojeto de Pesquisa): <input type="checkbox"/> Administração Brasileira <input type="checkbox"/> Estado, Organizações e Sociedade			
Opção de modo de seleção: <input type="checkbox"/> Primeiro modo <input type="checkbox"/> Segundo modo			
Opção de língua estrangeira: <input type="checkbox"/> inglês <input type="checkbox"/> francês			
É optante de cota racial <input type="checkbox"/> ou cota para pessoas com deficiência <input type="checkbox"/> (Decreto 5296/04); se optante de cota racial, anexar auto-declaração - Formulário 03, e se o(a) optante é deficiente, anexar Formulário 02 e atestado médico.			
Documentação anexada			Secretaria
Documentos de Identificação (RG) e (CPF) – cópia de ambos			
Diploma de Graduação - cópia autenticada frente e verso			
Histórico Escolar da Graduação - cópia autenticada			
<i>Curriculum Vitae</i> resumido			
Anteprojeto de Pesquisa			
Duas fotos 3X4 (recentes)			
Cópia do Comprovante da taxa de inscrição (R\$ 180,00)			
Cópia da Pontuação obtida no Teste ANPAD (somente para o primeiro modo)			
CD contendo os documentos “a”, “f” e “g” do item			
Candidatos com Necessidades Especiais			
Preciso de alguma adaptação e/ou flexibilização para realizar as etapas do concurso: <input type="checkbox"/> o <input type="checkbox"/> Sim (especificar no verso deste formulário. As solicitações serão analisadas pela banca do concurso).			
Declaro conhecer e aceitar na íntegra os termos e critérios do presente Edital. Data: Assinatura:			

**FORMULÁRIO 02 DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO MESTRADO- 2016
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS**

Data: Assinatura:	Secretaria:
----------------------	--------------------

Nome:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Sexo:

Nacionalidade:

Tel. Res.:

Tel. Cel.:

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA**Secretaria**

Laudo médico original ou cópia autenticada

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Indicação dos recursos especiais necessários:

DECLARAÇÃO

Declaro conhecer e aceitar na íntegra os termos e critérios do presente Edital.

Data:

Assinatura:

Secretaria:

Formulário 03 de inscrição para seleção do curso de mestrado para ingresso no 1º período letivo de 2016
AUTO-DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, documento de identidade nº _____, emitido em: _____/_____/_____, pelo: _____, **DECLARO** que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra, indígena, ou parda), pertencente à raça/etnia negra, e **DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para candidatos, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de mestrado acadêmico em Administração no 1º período letivo de 2016, do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGAd), da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, da Universidade Federal Fluminense. **Declaro**, ainda, que as informações prestadas nesta auto declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, não correspondendo à verdade dos fatos, implicarão na minha eliminação do concurso ou ficarei sujeito à anulação de minha admissão ao serviço público, em caso de já haver sido nomeado(a), e à instauração do correspondente processo criminal por falsidade, conforme o artigo 299 do Código Penal. **Declaro**, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo 2016 do PPGAd, de seleção de candidatos, e **declaro** concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas.

Niterói (RJ), _____ de março de 2015.

assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL**CONSULTA PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL (IACS)**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS IACS nº 13 de 02 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 181 de 9/12/2015, Seção II, pág. 062, em concordância com a Resolução nº 104/97 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, publicada no Boletim de Serviço nº 39, de 09/03/1998, que dispõe sobre o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), no uso das suas atribuições, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do Instituto de Arte e Comunicação Social para a escolha dos membros docentes do Colegiado de Unidade.

Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local:

A Comissão Eleitoral Local, instalada em 10 de dezembro de 2015, tem a seguinte composição: Docentes - **MÁRCIA JURKIEWICZ BOSSY**, Siape 1358239 (Presidente); **LUIZ SÉRGIO DA CRUZ DE OLIVEIRA**, Siape 0306522 (titular); **INDIA MARA MARTINS**, Siape 1735261 (titular); **GEISA RODRIGUES LEITE DA SILVA**, Siape 1436193 (titular); **MARCO ANTONIO ROXO DA SILVA**, Siape 1774665 (titular); **HELIO JORGE PEREIRA DE CARVALHO**, Siape 302723 (suplente); Servidores Técnico-Administrativos - **RENATA CRISTINA ROLÃO**, Siape 1935251 (titular); **DANIEL REIS ROMERO DE SOUZA**, Siape 1756830 (suplente); Representantes discentes: **VINICIUS FERRAZ**, Matrícula: 212100044 (titular); **IGOR GAVIOLE**, Matrícula 213100059 (suplente).

Art. 2º - Do direito ao voto:

Para a presente Consulta, têm direito ao voto todos os Servidores Docentes do quadro permanente da UFF, lotados nos Departamentos de Ensino do Instituto de Arte e Comunicação Social, que não estejam em gozo de licença sem vencimentos ou à disposição de órgão não pertencente à UFF.

Art. 3º - Dos Candidatos ao Colegiado:

São elegíveis para o Colegiado do Instituto de Arte e Comunicação Social os docentes lotados nos Departamentos de Ensino do IACS que não estejam em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão não pertencente à UFF.

Art. 4º - Das inscrições:

Os candidatos ao Colegiado do IACS se apresentarão através de chapa completa, composta por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes.

Art. 5º - Do Calendário da Consulta Eleitoral:

A Consulta Eleitoral em questão será realizada de acordo com o seguinte Calendário:

- a) Inscrição da(s) Chapa(s): 6 e 7 de janeiro de 2016
- b) Divulgação da(s) Chapa(s) inscrita(s): 8 de janeiro de 2016, às 10 horas
- c) Impugnação da(s) Chapa(s) inscrita(s): até as 15 horas do dia 8 de janeiro de 2016
- d) Homologação das inscrições: dia 8 de janeiro de 2016, às 18 horas
- e) Votação: 12 e 13 de janeiro de 2016, das 10 às 16 horas

- f) Apuração da Votação: dia 13 de janeiro de 2016, a partir das 16 horas
- g) Divulgação da Apuração: dia 14 de janeiro de 2016, às 10 horas
- h) Recursos ao resultado da Apuração: dia 14 de janeiro de 2016, das 10 às 14 horas
- i) Divulgação do resultado final da Consulta Eleitoral: no dia 14 de janeiro de 2016, às 15 horas, os resultados finais da Consulta Eleitoral serão divulgados e enviados à Direção do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 6º - Do local:

Todas as atividades da presente Consulta Eleitoral serão realizadas na Secretaria do Instituto de Arte e Comunicação Social, incluindo votação e apuração dos votos.

Art. 7º - Das disposições finais:

A presente Consulta Eleitoral será regida pelo RGCE da UFF. As decisões diante de eventuais casos omissos serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 16 de dezembro de 2015.

LUIZ SÉRGIO OLIVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####